

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.0003.00/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC E A VB MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 042.759.59-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 403.559.857-72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU nº 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

VB MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.069.445/0001-03, sediada na Rua Prof. Guerreiro Lima, 473 – Bairro Partenon, Porto Alegre-RS, CEP: 91.530-190 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTÔNIO ALBÉ BACH**, portador da Carteira de Identidade nº 2093219364, e CPF nº 017.940.480-65, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01200.003911/2015-90 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas posteriores alterações resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico MCTI nº 13/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 15/02/2017, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas, com a execução do objeto contratual, com valor estimado de R\$ 827.400,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, exercício 2017/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 Fica mutuamente acordado que o presente contrato poderá ser rescindido, independente de indenização à **CONTRATADA**, mediante notificação desta intenção com 30 (trinta) dias de Antecedência, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, observado o disposto no §1º do mesmo artigo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Murao

4.1 Fica assegurada à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, com base **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

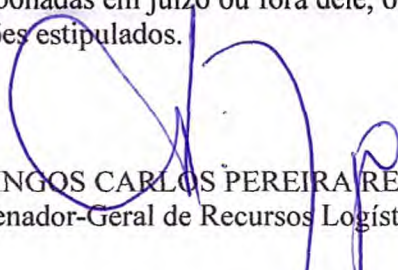
6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

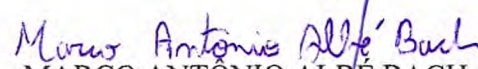
7.2 E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

CONTRATANTE:


DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

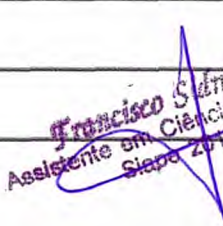
Brasília, 06/02/17

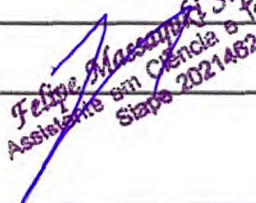
CONTRATADA:


MARCO ANTONIO ALBÉ BACH
Representante Legal VB MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CI:	CI:
CPF:	CPF:


Francisco Simeão Cruz
Assistente em Ciência e Tecnologia
Slapo 2017514


Felipe Massami Sugimoto
Assistente em Ciência e Tecnologia
Slapo 2021462

Referência: Processo nº 01200.003911/2015-90

SEI nº 1639444